



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

DECRETO Nº 314, DE 7 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 07 de 04 de 22

Dispõe sobre ponto facultativo.

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VI, da Lei 901, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município),

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira), durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

Parágrafo único: O ponto facultativo a que se refere o *caput* é em função da véspera do feriado correspondente a Sexta-feira Santa.

Art. 2º O servidor público que espontaneamente aderir ao ponto facultativo, cumprirá sua jornada normal de trabalho nos dias úteis, compreendidos entre o período de 18 de abril de 2022 a 5 de maio de 2022, com os acréscimos compensatórios que se fizerem necessários à reposição total das horas não trabalhadas, observando-se o mínimo de 1 (uma) e o máximo de 2 (duas) horas diárias de compensação.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente saúde e limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 7 de abril de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

Gilserone Ferreira Olerante
Emerson Martins Cardoso
Jerusa Maria Sanches